

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.

Processo nº: 001/1.14.0284719-0

Número CNJ: 0359362-07.2014.8.21.0001

COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.,
em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores signatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

PROTOCOLADO JUIZ DE DIREITO FC-2 PPR/RS 6-02 16 JUN 2018 16:06

I. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELOS CREDORES

Em 19 de junho de 2018 foi realizada a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, cuja ordem do dia era a deliberação acerca da retirada dos sócios minoritários Leonardo Machado e Carlos Eugenio Colvara, com a transferência das cotas ao sócio majoritário Ricardo Biesdorf.

Na ocasião, alguns dos credores presentes, conforme consignado em ata, solicitaram esclarecimentos complementares, tendo a Recuperanda requerido a concessão de prazo para prestar as informações solicitadas.

Conforme disposto na ata, os credores deveriam encaminhar os questionamentos até 29 de junho de 2018 para o endereço eletrônico da recuperanda, com cópia para administradora judicial, sendo que a Recuperanda teria até 16 de julho para protocolar petição com as referidas informações solicitadas.

LOGO	DOCUMENTO		
	PARECER ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
	CONTROLE.	01_2018 – DATA 12/07/2018	
	EMPRESA:	COBREAL SUL IND. E COM. DE METAIS LTDA	Folhas
	RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	1/3

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 001/1.14.0284719-0
 Vara: Porto Alegre - RS
 Data do Pedido: 20/10/2014
 Deferimento: 13.11.2014
 Homologação: 09/11/2016

FINALIDADE

Informações sobre:

1. Motivos das saídas dos Sócios Minoritários da Empresa
2. Perspectivas Futuras da empresa com a Mudança Societária

FATOS OCORRIDOS

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES DOS SÓCIOS

A sociedade foi formada em fevereiro de 2012, com intuito de incorporar dois novos negócios: Fabrica de Filamentos têxteis reciclados e Indústria de termoformados de Pneus reciclados. A divisão da sociedade estava organizada para que o Sócio LEONARDO MACHADO, conduzisse a Fábrica de Filamentos Têxteis e a Industria de termoformados de Pneus fosse conduzida pelo Sócio CARLOS COLVARA.

Os projetos seriam instalados na região de Sant'Ana do Livramento-RS, na área do antigo Frigorífico Swift Armour, adquirido pela empresa Cobreal Sul no ano de 2001, local onde há prédios e áreas apropriadas para implantação das unidades produtivas.

A empresa Cobreal Sul, administrada pelo Sócio RICARDO BIESDORF, no ano de 2012, venceu diversos certames licitatórios para fornecimento de seus produtos para Companhias de Distribuição de energia, forçando elevado investimento de capital de giro no atendimento as demandas de contratos com as distribuidoras. O advento das inadimplências destas companhias nos anos de 2013 e 2014, inviabilizou quaisquer tipos de investimentos em novos projetos, assim como a captação de recursos para estes fins, haja vista que a empresa utilizou sua capacidade de endividamento para fomentar os pedidos das Companhias.

Ocorrido estes problemas, os sócios LEONARDO MACHADO e CARLOS COLVARA, voltaram suas atividades funcionais para atividade principal da empresa, na busca de soluções para recuperar os créditos e viabilizar a operação de fios e cabos. Depois de diversas tentativas e ações, em 2014 não houve outra opção a não ser realizar o pedido de Recuperação Judicial.

A crise que assolava as finanças da empresa, também impactou nas finanças dos sócios, cujos cortes nos orçamentos foram necessários para o processo de recuperação. A redução na estrutura administrativa e os cancelamentos dos projetos, reduziram as demandas profissionais do corpo diretivo da empresa, deixando os integrantes da direção ociosos na nova estrutura, sem funções administrativas (Novos Projetos e eliminação das equipes), assim como os pró-labores da empresa, que foram reduzidos em 70%. Tendo em vista que não havia mais funções a desempenhar diretamente na gestão e a empresa sem capacidade de pagar os valores de pró-labores, os sócios se desvincularam da rotina da empresa, onde foram em busca de alternativas para honrar suas obrigações financeiras, retornando a antigas atividades profissionais, afastando-se da operação diária.

PARECER ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO (SUCINTO AO CASO)

MOTÍVO DA SAÍDA DOS SÓCIOS

A empresa Cobreal Sul atualmente tem um faturamento médio de R\$ 2,5 milhões/mês. Teve uma evolução de 76,4% do acumulado dos doze últimos meses de 2018 (abril/2017 a março/2018) comparado com os doze últimos meses de 2017 (abril/2017 a março/2016).





LOGO

DOCUMENTO

PARECER ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTROLE. 01 2018 – DATA 12/07/2018

EMPRESA: COBREAL SUL IND. E COM. DE METAIS LTDA

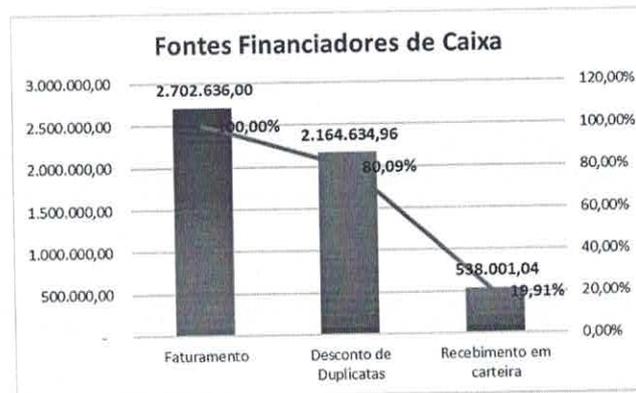
RESPONSÁVEL Leonardo Machado

Folhas

2/3



As fontes de financiamento de caixa da empresa estão lastreadas na geração de faturamento, realizando-o de forma antecipada através de desconto de duplicatas com FIDCs e Securitizadoras, e adquirindo fomento para matéria-prima com garantias pagas através de duplicatas e recebimentos à vista de clientes. Atualmente, 80% da realização do faturamento é utilizado como fonte de financiamento de caixa, através de operações de desconto de duplicatas:



A demanda por operações de desconto, acentuou-se ainda mais com o aumento do faturamento nos últimos anos, sendo necessário a contratação de novos FIDCs e Factorings para suprir as operações de desconto de duplicatas. Muitas destas operações são realizadas através de fomento, tendo em vista a falta de estoque de matéria-prima, que não permite a realização de faturamento. Estas operações de fomento, assim como a entrada de novos fundos para suprir a demanda de capital e a diluição dos limites de operação, são necessários para elevar as receitas de caixa pelo fato do aumento do faturamento. Estes novos fundos, por sua vez, exigem garantias para o fomento, assim como, novos contratos com limites de créditos tendo os sócios como avalistas. Logo destacamos três motivos principais que fizeram com que os sócios percebessem a necessidade da dissolução societária:

1. No que tange os novos fundos para fomento, são exigidas garantias para realização das operações, cujo Sócio RICARDO BIESDORF é o único que disponibiliza garantias para lastrear as operações, haja vista que os outros sócios, não tem bens a ofertar, gerando desconforto entre os sócios;
2. Os novos contratos com FIDCs, necessitam que os sócios sejam avalistas das operações. Os sócios retirantes não estão fisicamente próximos da empresa (O sócio CARLOS COLVARA reside atualmente em Pelotas-RS), assim como os mesmos não estão envolvidos diretamente na rotina financeira da empresa, sendo incapazes de se comprometer como avalistas nas operações correntes;
3. Os descontos de duplicatas, que são realizadas pelos fundos parceiros já contratados, necessitam diariamente da assinatura eletrônica dos sócios nos borderôs, o que mais uma vez inviabiliza o processo, haja visto o afastamento dos sócios retirantes que tardam a liberação dos recursos necessários para cumprir com as obrigações da empresa, assim como inviabiliza a contratação de novos Fundos pelo fato dos sócios estarem em desacordo na oferta de garantias, onde somente um atende este requisito e os demais não.

LOGO	DOCUMENTO		
	PARECER ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
	CONTROLE.	01_2018 – DATA 12/07/2018	
	EMPRESA:	COBREAL SUL IND. E COM. DE METAIS LTDA	Folhas
	RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	3/3

PERSPECTIVAS FUTURAS DA EMPRESA COM A MUDANÇA SOCIETÁRIA

A empresa é uma sociedade limitada que tem como seu maior acionista o Sr. RICARDO BIESDORF, com 90% das quotas sociais, e os senhores LEONARDO MACHADO e CARLOS COLVARA, com 6% e 4%, respectivamente:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
RICARDO AFONSO BIESDORF	8.810.876	8.810.876,00	90,0000
LEONARDO DA SILVA MACHADO	587.392	587.392,00	6,0000
CARLOS EUGENIO SCHUCH COLVARA	391.594	391.594,00	4,0000
Totais	9.789.862	9.789.862,00	100,0000

Com a saída dos sócios, a empresa permanecerá somente com um sócio detentor da totalidade das quotas sociais, o sócio RICARDO BIESDORF, passará a ficar com 100% das mesmas, não havendo novos entrantes, podendo assim apresentar garantias para contratação de novos fundos para fomentar a compra de Matéria-Prima, assim como realizar a contratação de novos FIDCS, para atender as demandas da empresa no que tangem a desconto de duplicatas, aumentando limites para esta modalidade de operações, permitindo a elevação de faturamento necessário para cumprir com as obrigações com Credores no processo de Recuperação Judicial, assim como as metas de resultados do negócio.

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
RICARDO AFONSO BIESDORF	9.789.862	9.789.862,00	100,0000
Total	9.789.862	9.789.862,00	100,0000

CONCLUSÕES

Com base nas respostas acima conclui-se que:

1. A saída dos sócios retirantes não interfere no pagamento das dívidas sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial, que será devidamente cumprido, nos termos em que foi homologado.
2. No caso das novas contratações e aberturas de crédito de desconto de duplicatas, a saída dos sócios eliminará os entraves burocráticos causados pela ausência diária dos sócios retirantes, agilizando o processo de obtenção de crédito, necessário para a viabilização do negócio;
3. As operações correntes serão facilitadas, pois não haverá divergências no processo de descontos de títulos, pois somente o sócio administrador e atuante na empresa, participará das liberações de valores, tornando o processo ágil e desburocratizado.

Nestes termos, entendemos que a saída dos sócios LEONARDO MACHADO e CARLOS COLVARA, não ocasiona nenhum prejuízo aos credores, otimiza os atos administrativos e deliberativos, haja vista que os retirantes não estão mais atuantes nas atividades operacionais, trazendo melhores condições de obtenção de Créditos e financiamentos para majorar o crescimento da empresa.


Ricardo Biesdorff
 Diretor